ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06 / 12 / 13
Hora: 14:46

LEI Nº. 3.736/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/12/13 A 04/03/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"NOMEIA O TRECHO DE CONTINUAÇÃO DA RUA MARÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO TRAVESSÃO, COMO "RUA MARÍLIA"."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Nomeia o trecho de continuação da Rua Marília, localizado no Bairro Travessão, como "Rua Marília".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.